

REIT SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81

NIRE 35300391012

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA REIT SECURITIZADORA S.A., (“AGT”, “CRA” E “REIT”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 14:00 horas, realizou-se a Assembleia, em **primeira** convocação, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos Titulares devidamente habilitados nos termos do Edital de Convocação, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”) e pelo “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 7ª (Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Agrícola Moreno de Nipoã Ltda.*” (“CRA 1ª Série” ou “CRA Sênior”; “CRA 2ª Série” ou “CRA Subordinado”; e “Termo de Securitização”).
- II. **TERMOS DEFINIDOS:** os termos aqui utilizados e que não tenham sido aqui definidos encontram-se definidos no Termo de Securitização.
- III. **PRESENÇA:** Presentes os (i) titulares representantes de 30,42% (trinta inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) dos CRA 1ª Série e titular representante de 100% (cem por cento) dos CRA 2ª Série, conforme Lista de Presença constante do “Anexo A” (“Titulares do CRA”); (ii) representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Reit.
- IV. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente AGT foi encaminhada pela Reit a cada investidor de CRA, por meio de correspondência eletrônica datada de 10 de maio de 2023 (“Edital de Convocação”), sendo em igual data disponibilizado o Edital de Convocação na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60.
- V. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Gabriel Maitan Pegorer, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização; e Secretária, Sra. Patricia Valle Montanari.
- VI. **ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Deliberar sobre a inserção de cláusula no Termo de Securitização, dando tratamento equânime, proporcional e pari-passu, aos Titulares de CRA Sênior e Subordinados no que tange ao recebimento dos recursos oriundos do Prêmio por liquidação ou amortização antecipada dos CRA;
- (ii) conceder autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos Titulares do CRA, caso necessário.

VII. DELIBERAÇÕES:

Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Securitizadora e os Titulares do CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Securitizadora e pelos Titulares do CRA que tais hipóteses inexistem.

Instalada validamente a AGT e após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, iniciou-se a votação referente ao CRA 1ª Série. Nesse sentido, titulares representantes de 29,02% dos CRA 1ª Série em Circulação votaram em favor da aprovação, sem quaisquer ressalvas, dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, com abstenção de 1,40% dos CRA em Circulação.

Uma vez encerrada a votação referente ao CRA 1ª Série, iniciou-se a votação referente ao CRA 2ª Série. O titular representante de 100% (cem por cento) dos CRA 2ª Série em Circulação, rejeitou, sem quaisquer ressalvas ou abstenção, os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, por meio de voto à distância arquivado pela Reit e pelo Agente Fiduciário, conforme reiterado por este titular na AGT.

Diante da não verificação de votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo (i) 55% (cinquenta e cinco por cento) mais 1 (um) CRA Sênior; e (ii) 55% (cinquenta e cinco por cento) mais 1 (um) CRA Subordinado, tomados em votações separadas, nos termos da cláusula 12.9.1 do Termo de Securitização, consideram-se **não aprovadas** as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA 1ª Série e CRA 2ª Série. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Titulares do CRA ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As Deliberações acima são tomadas por mera liberalidade dos Titulares do CRA, estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Titulares do CRA e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Securitização. Por

isso, as deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares do CRA e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares do CRA previstos no Termo de Securitização, nem quanto ao cumprimento, pela Securitizadora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização.

Os Titulares de CRA autorizaram a lavratura da presente ata em forma sumária, na forma do art. 130 § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada, com a omissão da assinatura dos Titulares de CRA e sua qualificação, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação, observado que os requisitos legais e contratuais para validade e eficácia da presente ata foram e serão, conforme o caso, tempestivamente cumpridos, pela parte responsável, nos termos da respectiva lei, do Termo de Securitização ou outro Documento da Operação.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Titulares de CRA, neste ato, eximem o Agente Fiduciário e a Reit de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia, sem prejuízo da responsabilidade decorrente de seus respectivos deveres e obrigações previstos na legislação aplicável e no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta AGT, bem como todos os demais documentos relacionados à emissão objeto do Termo de Securitização até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

VIII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de AGT que, após lida e aprovada, foi pelo Presidente, pela Secretária, pelo Agente Fiduciário e pela Reit assinada.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

Gabriel Maitan Pegorer
Presidente

Patricia Valle Montanari
Secretária

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023.

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

1. por: Carlos Alberto Bacha
CPF nº 606.744.587-53

2. por: Ana Eugênia de Jesus Souza
CPF nº 009.635.843-24

Securitizedora:

REIT SECURITIZADORA S.A.

1. por: Bruno Patrício
Braga do Rio
CPF nº 099.213.817-50

2. por: Allane Maria
Matos Rocha
CPF nº 010.163.173-10